

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35225091061	CNPJ 13.183.372/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.106.849/26-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:41:32	CÓDIGO DE CONTROLE 286424029
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p align="right">SPN2635490420</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Distrato Social		
NOME EMPRESARIAL SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO ALAMEDA SANTOS		NÚMERO 200
COMPLEMENTO CONJ 12	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	CEP 01418000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL paralegal@skzoberle.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 13183372000142	NIRE - SEDE 35225091061
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LYDIANA MULATINHO ORSATTI - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**PRIVATE INSTRUMENT OF ARTICLES
OF DISSOLUTION OF SUMITOMO METAL
MINING DO BRASIL LTDA.**

CNPJ 13.183.372/0001-42
NIRE 35.225.091.061

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO SOCIAL DA SUMITOMO METAL
MINING DO BRASIL LTDA.**

CNPJ 13.183.372/0001-42
NIRE 35.225.091.061

By this private instrument,

(i) **SUMITOMO METAL MINING CO. LTD.**, a company incorporated and existing under the laws of Japan, with its headquarters at 11-3, Shimbashi 5-chome, Minato-ku, Tokyo, Japan, registered with the Federal Register of Corporate Taxpayers (CNPJ) under no. 13.055.578/0001-97, herein represented by its attorney-in-fact, Ms. **Eliza Miyako Hidani**, Brazilian, married, business manager, holder of Identity Card (RG) no. 16.584.397-4 SSP/SP, and registered with the Federal Register of Individual Taxpayers (CPF) under no. 085.517.338-69, residing in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, with business address at Alameda Santos, no. 200, suite 12, Cerqueira Cesar, ZIP Code 01418-000 ("SMM"); and

(ii) **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.**, a company incorporated and existing under the laws of Delaware, with its headquarters at 701 Fifth Avenue, Suite 2150, Seattle, Washington, United States of America, registered with CNPJ under no. 13.732.629/0001-78, herein represented by its attorney-in-fact, Ms. **Eliza Miyako Hidani**, as previously identified ("SMMA");

as the sole quotaholders representing the total corporate capital of **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, a limited liability company, with its headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Alameda Santos, no. 200, suite 12, Cerqueira César, ZIP Code 01418-

Pelo presente instrumento particular,

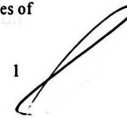
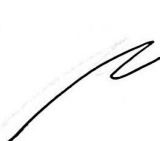
(i) **SUMITOMO METAL MINING CO. LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em 11-3, Shimbashi 5-chome, Minato-ku, Tóquio, Japão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.055.578/0001-97, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **Eliza Miyako Hidani**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 16.584.397-4 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 085.517.338-69, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 200, conj. 12, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000 ("SMM"); e

(ii) **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, com sede em 701 Fifth Avenue, Suite 2150, Seattle, Washington, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.629/0001-78, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **Eliza Miyako Hidani**, acima qualificada ("SMMA");

na qualidade de únicas sócias representando a totalidade do capital social da **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 200, conj. 12, Cerqueira Cesar, CEP

¹ Please note that the English version is provided for review purposes only, as solely the Portuguese version of the Articles of Dissolution shall be executed and registered with the Board of Trade.

#21015584v2



Scanned with
CamScanner

000, registered with CNPJ under no. 13.183.372/0001-42, with its corporate documents filed with the Board of Trade of the State of São Paulo (“**JUCESP**”) under NIRE 35.225.091.061 (“**Company**”),

01418-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.372/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.225.091.061 (“**Sociedade**”),

HEREBY RESOLVE, by mutual and common agreement, to terminate the activities of the Company and adopt the following resolutions, all by unanimous decision of the Company’s quotaholders, waiving the formalities of convening and holding a meeting of quotaholders, in accordance with §3 of Article 1.072 of Law no. 10.406/02 (“**Brazilian Civil Code**”):

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, encerrar as atividades da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas pela unanimidade das sócias da Sociedade, dispensando-se as formalidades de convocação e realização de reunião de sócias, nos termos do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”):

1. Considering that the quotaholders no longer have an interest in continuing the activities of the Company and deem it fully appropriate to dissolve and liquidate the Company, in accordance with Articles 1,033, item II, 1,044, and 1,087 of the Brazilian Civil Code, the dissolution of the Company and its subsequent liquidation, termination, and dissolution are hereby approved, with all activities being suspended, except those exclusively aimed at the effective dissolution, liquidation, and termination of the Company.

1. Tendo em vista não haver mais interesse das sócias no prosseguimento das atividades da Sociedade e considerando plenamente conveniente a dissolução e liquidação da Sociedade, nos termos dos artigos 1.033, inciso II, 1.044 e 1.087 do Código Civil, aprovar a dissolução da Sociedade e sua consequente liquidação, extinção e distrato, suspendendo-se todas as atividades, com exceção daquelas destinadas exclusivamente à efetiva dissolução, liquidação e extinção da Sociedade.

2. To appoint Mr. **MARCIO HIDEKI TAMURA**, Brazilian, divorced, accountant, holder of Identity Card (RG) no. 26.180.534 SSP/SP and registered with CPF under no. 274.198.028-40, and Mr. **ALEXANDRE KOJI TAMURA**, Brazilian, married, accountant, holder of Identity Card (RG) no. 28.641.744-3 SSP/SP and registered with CPF under no. 263.545.158-32, both domiciled at Alameda Ministro Rocha Azevedo, No. 38, suite 304, Cerqueira Cesar, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil (each individually referred to as a “**Liquidator**” and, collectively, as the “**Liquidators**”), who, by signing this instrument: (i) declare, under the penalties of law, that they are not prevented from exercising the position of Liquidator by virtue of any law or by

2. Nomear para a função de liquidante da Sociedade, os Srs. **MARCIO HIDEKI TAMURA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.180.534 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.198.028-40; e **ALEXANDRE KOJI TAMURA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.641.744-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 263.545.158-32, ambos domiciliados na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, conjunto 304, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil (individualmente referidos como “**Liquidante**” e, em conjunto, “**Liquidantes**”), os quais, mediante a assinatura deste instrumento: (i) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a função de Liquidante em

#21015584v2

Scanned with
CamScanner

any conviction that temporarily or permanently restricts the exercise of such position, and that they are not subject to any offense that would disqualify them from performing the duties of the position to which they have been appointed; (ii) take office in their respective positions on this date; and (iii) are authorized to: (a) represent the Company and perform all acts necessary for its liquidation, in accordance with the Brazilian Civil Code; (b) communicate and carry out the cancellation of all federal, state, and municipal registrations and records required for the dissolution and termination of the Company, being allowed to appoint attorneys for such purposes; and (c) perform all acts necessary to implement the resolutions set forth herein

2.1. The Liquidators shall exercise the Company's representation powers individually, and each of them may, acting separately, perform any acts and adopt any measures necessary for the conduct of the liquidation process, including before public agencies, financial institutions, notary offices, and commercial registries. Each Liquidator may also grant powers of attorney with specific powers for such purposes, subject to applicable law and the provisions of this instrument.

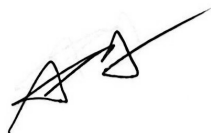
2.2. The Company holds the right to a 2025 Corporate Income Tax (IRPJ) tax credit to be determined upon the closing of the 2025 fiscal year, in the amount of BRL 28,463.59 (twenty-eight thousand four hundred sixty-three reais and fifty-nine centavos), estimated as of November 11, 2025, the reimbursement of which remains pending initiation of administrative proceeding with, and approval by, the Brazilian Federal Revenue Service, and has no estimated payment date. Considering that such administrative proceeding and reimbursement shall occur after the formal dissolution and termination of the Company,

virtude de lei ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o exercício de tal função, e que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; (ii) tomam posse de suas funções neste ato e (iii) ficam autorizados a: (a) representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, nos termos do Código Civil; (b) promover a comunicação e realizar a baixa de inscrições e registros federais, estaduais e municipais necessários em vista da dissolução e extinção da Sociedade, podendo constituir procuradores para esses fins; e (c) praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas deste instrumento.

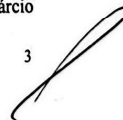
2.1. Os Liquidantes exercerão os poderes de representação da Sociedade de forma individual, podendo cada um deles, isoladamente, praticar todos os atos e adotar as medidas necessárias à condução do processo de liquidação, inclusive perante órgãos públicos, instituições financeiras, tabelionatos e juntas comerciais, sendo-lhes facultada a outorga de procurações com poderes específicos para tais finalidades, observadas as limitações legais e as disposições deste instrumento.

2.2. A Sociedade mantém o direito a um crédito de IRPJ a ser apurado no encerramento do período de 2025 no valor de R\$ 28.463,59 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) estimado em 11 de novembro de 2025, cujo reembolso ainda se encontra pendente de iniciação do processo administrativo junto à Receita Federal do Brasil e da aprovação por parte desta, e não possui data estimada para pagamento. Considerando que tal procedimento administrativo e reembolso ocorrerá após a dissolução e extinção formal da Sociedade, as sócias, por este ato, designam exclusivamente o Sr. Márcio

#21015584v2



3



Scanned with
CamScanner

the quotaholders, by this instrument, exclusively appoint Mr. Márcio Hideki Tamura, in his capacity as Liquidator, as the person responsible for and authorized to request, receive, and grant discharge, on behalf of the Company and/or the quotaholders, with respect to any amounts reimbursed related to said tax credit.

2.3. Mr. Márcio Hideki Tamura, in his capacity as the Liquidator responsible for receiving the tax refund, undertakes to render accounts to the quotaholders regarding the amounts effectively received, by providing documentation evidencing the tax credit, the payment made by the Brazilian Federal Revenue Service, and the corresponding foreign exchange conversion, in accordance with the obligations set forth in the Engagement Letter, the engagement instrument entered into between the quotaholders and the Liquidators on November 26, 2025.

3. To approve, without any reservation, the Liquidation Report, which is attached as Exhibit I to this instrument ("Liquidation Report"), containing the formal accounting presented by the Liquidators, in accordance with Article 1,103, item VIII, of the Brazilian Civil Code. As a result, the Company grants the Liquidators the broadest, fullest, unrestricted, general, and irrevocable discharge, to make no further claims or demands, at any time or under any title, in relation to the Liquidation Report.

4. To state that, according to the Liquidation Report, there are no liabilities owed by the Company and the remaining assets are hereby distributed to the quotaholders based on their respective accounting values, who succeed the Company in such rights in proportion to their respective ownership interests in the corporate capital. The quotaholders shall also, in proportion

Hideki Tamura, na qualidade de Liquidante, como responsável e representante habilitado a requerer, receber e dar quitação, em nome da Sociedade e/ou das sócias, quanto a quaisquer valores que venham a ser restituídos a título desse crédito tributário.

2.3. O Sr. Márcio Hideki Tamura, na qualidade de Liquidante responsável pelo recebimento da restituição, obriga-se a prestar contas às sócias acerca dos valores efetivamente recebidos, mediante envio de documentação comprobatória do crédito, do pagamento efetuado pela Receita Federal e da conversão cambial correspondente, em conformidade com as obrigações previstas na *Engagement Letter*, instrumento de contratação celebrado entre as sócias e os Liquidantes em 26 de novembro de 2025.

3. Aprovar, sem qualquer ressalva, o Relatório de Liquidação que constitui o Anexo I a este instrumento ("Relatório de Liquidação"), contendo a prestação formal de contas apresentada pelos Liquidantes, na forma do artigo 1.103, VIII, do Código Civil. Em decorrência, a Sociedade outorga aos Liquidantes a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou repetir, a qualquer tempo ou a qualquer título, em relação ao Relatório de Liquidação.

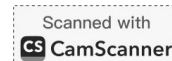
4. Consignar que, de acordo com o Relatório de Liquidação, não existem passivos devidos pela Sociedade e que os ativos remanescentes são neste ato distribuídos às sócias com base nos respectivos valores contábeis, as quais sucedem a Sociedade em tais direitos de modo proporcional às suas participações no capital social da Sociedade. As sócias ficarão, ainda, na proporção de sua

#21015584v2



ETH

4



to their participation, be responsible for any subsequent assets and liabilities of the Company, as provided in Articles 1,110 and 1,052 of the Brazilian Civil Code. The remaining net assets of the Company shall be distributed among the Partners in proportion to each Partner's respective ownership interest in the share capital. As of this date, the total net assets available amount to R\$ 355.272,29 (three hundred fifty five thousand two hundred seventy two reais and twenty nine centavos). Accordingly, the partner **SUMITOMO METAL MINING CO. LTD.** shall be entitled to the amount of R\$ 355.232,31 (three hundred fifty five thousand two hundred thirty two reais and thirty one centavos), while the partner **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.** shall be entitled to the amount of R\$ 39,98 (thirty nine reais and ninety eight centavos).

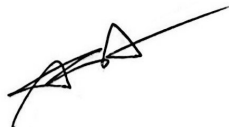
5. To appoint the Company's Liquidators as the person responsible for the safekeeping of the Company's corporate books and accounting ledger records for the legally required periods.

6. To declare the liquidation of the Company concluded, consequently declaring the termination of the Company, in accordance with Articles 1,102 et seq. of the Brazilian Civil Code, and authorize the Liquidators to represent the Company and perform all necessary acts for its liquidation and termination, including the registration of this instrument with the JUCESP, as provided in Article 1,109 of the Brazilian Civil Code, and to arrange for all necessary cancellations and deregistrations with the public authorities where the Company is registered and/or enrolled.

And, being fair and duly agreed, they sign this instrument electronically, together with the two (2) witnesses below.

São Paulo, January 12, 2026

#21015584v2



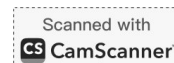
participação, responsáveis pelo ativo e passivo supervenientes da Sociedade, observado o disposto nos artigos 1.110 e 1.052 do Código Civil. O ativo líquido remanescente da Sociedade será distribuído entre os Sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Na presente data, o ativo líquido disponível totaliza R\$ 355.272,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Assim, a sócia **SUMITOMO METAL MINING CO. LTD.** fará jus ao valor de R\$ 355.232,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), enquanto a sócia **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.** fará jus ao valor de R\$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

5. Nomear os Liquidantes da Sociedade como responsável pela guarda dos livros societários e documentos de escrituração contábil da Sociedade pelos prazos legais.

6. Declarar encerrada a liquidação da Sociedade, consequentemente declarando a extinção da Sociedade, nos termos dos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, e autorizar que os Liquidantes representem a Sociedade e pratiquem todos os atos necessários à sua liquidação e extinção, incluindo a averbação deste instrumento na JUCESP, na forma do disposto no artigo 1.109 do Código Civil, e providenciem todas as baixas e cancelamentos pertinentes nos órgãos públicos onde a Sociedade esteja inscrita e/ou matriculada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

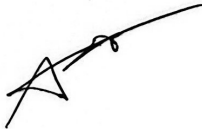
São Paulo, 12 de janeiro de 2026



[Remainder of this page intentionally left blank.
Signatures appear on the next page.]

[Restante da página deixado intencionalmente em
branco. As assinaturas seguem na próxima página.]

#21015584v2



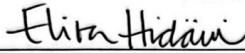
Scanned with
CamScanner



[Signature page of the Private Instrument of Articles of Dissolution of Sumitomo
Metal Mining do Brasil Ltda., entered into on January 12, 2026.]

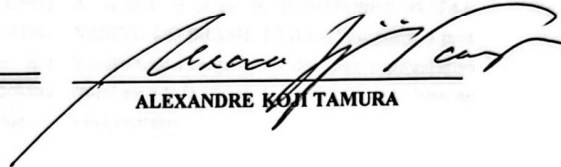
Quotaholders / Sócias:


SUMITOMO METAL MINING CO. LTD.
p.p.: Eliza Miyako Hidani

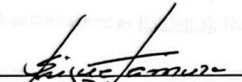

SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.
p.p.: Eliza Miyako Hidani

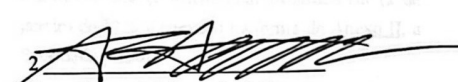
Liquidators / Liquidantes:


MARCIO HIDEKI TAMURA


ALEXANDRE KOJI TAMURA

Witnesses / Testemunhas:

1. 
Name/Nome: Shiguetakazu Tamura
CPF: 580.061.508-00

2. 
Name/Nome: Adalberto Seiti Tamura
CPF: 223.589.938-24

#21015584v2

Scanned with
CS CamScanner



Exhibit I

**PRIVATE INSTRUMENT OF ARTICLES OF
DISSOLUTION OF SUMITOMO METAL
MINING DO BRASIL LTDA.**

CNPJ 13.183.372/0001-42
NIRE 35.225.091.061

LIQUIDATION REPORT

Dear Quotaholders,

For the purposes of the legal requirements set forth in Article 1,103 of the Brazilian Civil Code, I submit for your review this formal accounting report of the acts and operations of the liquidation, with the purpose of liquidate the assets of **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.** ("**Company**") to liquidate all its liabilities and distribute any remaining assets to the quotaholders of the Company, based on the accounting value.

According to the balance sheet prepared on January 12, 2026 and attached as Exhibit II, the Company has:

- a) Assets in the amount of R\$ 355.272,29 (three hundred fifty five thousand two hundred seventy two reais and twenty nine centavos)
- b) No liabilities; and
- c) Owners' equity in the amount of R\$ 355.272,29 (three hundred fifth five thousand two hundred seventy two reais and twenty two centavos).

The dissolution and liquidation process began on this date, with the execution of the Company's Articles of Dissolution, to which this report is attached, in which the liquidators, undersigned, were entrusted with all legal procedures for the effective liquidation and subsequent termination of the Company.

#21015584v2



Anexo I

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO SOCIAL DA SUMITOMO METAL
MINING DO BRASIL LTDA.**

CNPJ 13.183.372/0001-42
NIRE 35.225.091.061

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

Prezadas Sócias,

Para os fins das exigências legais previstas no artigo 1.103 do Código Civil, submeto à apreciação de V.Sas. este relatório de prestação formal de contas dos atos e operações da liquidação, com o objetivo de realizar o ativo da **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.** ("**Sociedade**") para liquidar todo o seu passivo e distribuir eventual ativo remanescente às sócias da Sociedade, com base no valor contábil.

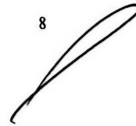
Conforme balanço patrimonial levantado em 12 de janeiro de 2026 e anexado na forma do Anexo II, a Sociedade possui:

- a) Ativos no valor de R\$ 355.272,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
- b) Passivos inexistentes; e
- c) Patrimônio líquido no valor de R\$ 355.272,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

O processo de dissolução e liquidação teve início nesta data, mediante a celebração do Distrato Social da Sociedade ao qual este relatório é anexo, onde os liquidantes, abaixo assinados, foram incumbidos de todos os procedimentos legais para a efetiva liquidação e posterior extinção da Sociedade.

ETH

8



Therefore, a brief report of the acts and operations of the liquidation process is presented.

Apresenta-se, portanto, breve relatório dos atos e operações do processo de liquidação.

I. Liquidation of Assets and Payment of Liabilities

Considering that the Company does not have obligations registered in its liabilities, the remaining assets are hereby distributed to the quotaholders, who succeed the Company in such rights in proportion to their respective ownership interests in the corporate capital.

II. Procedures with the Competent Authorities

The procedures will be undertaken regarding the cancellation of the following registrations and permits of the Company, among possible others, as applicable: (i) Federal Register of Corporate Taxpayers – CNPJ; (ii) Municipal Registration; (iii) Registration with Unemployment Guarantee Fund – FGTS; and (iv) Registration with the National Institute of Social Security – INSS.

III. Conclusion

These are the acts and operations carried out during the liquidation of the Company. The undersigned liquidators hereby conclude this accounting report, submitting it for the approval of the Company's quotaholders and making themselves available for any necessary clarifications.

São Paulo, January 12, 2026

Liquidators / Liquidantes:



MARCIO HIDEKI TAMURA

I. Realização do ativo e pagamento do passivo

Tendo em vista que a Sociedade não possui obrigações registradas no seu passivo, os ativos remanescentes são neste ato distribuídos às sócias com base nos respectivos valores contábeis, que sucedem a Sociedade em tais direitos de modo proporcional às suas participações no capital social.

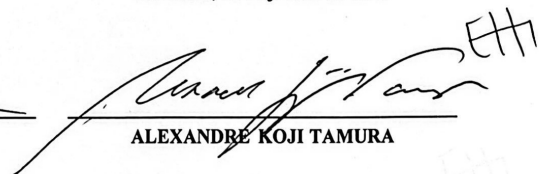
II. Procedimentos junto aos órgãos competentes

Serão tomados os procedimentos com relação à baixa das seguintes inscrições e alvarás da Sociedade, dentre possíveis outros existentes, na medida em que aplicáveis: (i) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; (ii) Inscrição Municipal (iii) Cadastro no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; and (iv) Cadastro no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

III. Conclusão

Sendo estes os atos e operações realizados quando da liquidação da Sociedade, os liquidantes abaixo assinados encerram o presente relatório de prestação de contas, submetendo-o à aprovação das sócias da Sociedade e colocando-se à disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026



ALEXANDRE KOJI TAMURA

#21015584v2

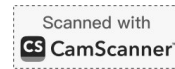


Exhibit II

**PRIVATE INSTRUMENT OF ARTICLES OF
DISSOLUTION OF SUMITOMO METAL
MINING DO BRASIL LTDA.**

CNPJ 13.183.372/0001-42

NIRE 35.225.091.061

BALANCE SHEET

Anexo II

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO SOCIAL DA SUMITOMO METAL
MINING DO BRASIL LTDA.**

CNPJ 13.183.372/0001-42

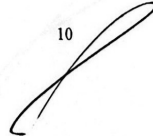
NIRE 35.225.091.061

BALANÇO PATRIMONIAL

#21015584v2



ETH
10



Scanned with
CS CamScanner



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	358.373,390	PASSIVO	358.373,390
ATIVO CIRCULANTE	358.373,390	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.373,390
DISPONÍVEL	358.373,390	CAPITAL SOCIAL	69.764.998,000
BANCOS CONTA MOVIMENTO	358.373,390	CAPITAL SUBSCRITO	69.764.998,000
BANCO TOKYO	358.373,390	CAPITAL SOCIAL ESTRANGEIRO	
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.411.725,710
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.411.725,710
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.411.725,710

Eliza Miyako Hidani

ELIZA MIYAKO HIDANI

CPF: 085.517.338-69

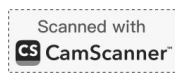
Marcio Hideki Tamura

MARCIO HIDEKI TAMURA

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP225517/O-4

CPF: 274.198.028-40

[Handwritten signatures]



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua Libero Badaró, n. 425, 28º andar, Cep 01009-905 / Pq. Anhangabaú, n. 350, 28º andar, Cep 01007-040 - Ce
Tel.: (11) 3295-5555 - Email: 5rtd@5rtd.com.br - Site: www.5rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.667.916 de 07/02/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 07/02/2025, protocolado sob nº 1.912.833, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.667.916** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025

Alex Costa Coelho
Escrevente

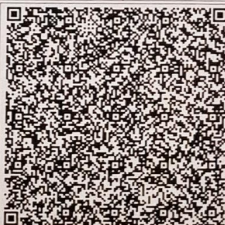
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 129,66	R\$ 36,81	R\$ 25,19	R\$ 6,86	R\$ 8,89
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,18	R\$ 2,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00241763222058265



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIEB000033726DB256



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914

FOLHA -1-

TRADUÇÃO Nº ZI-215.318/25

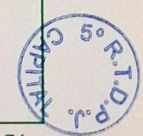
CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento redigido nas línguas inglesa/portuguesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.** ("OUTORGANTE"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 701 Fifth Avenue, Suite 2150, Seattle, Washington, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 13.732.629/0001-78, por seu representante legal, na qualidade de quotista da **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.372/0001-42 ("SMMB"), pela presente nomeia e constitui sua bastante procuradora **ELIZA MIYAKO HIDANI**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.584.397-4 e inscrita no CPF sob nº 085.517.338-69 domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 200, conjunto 12, bairro Cerqueira Cesar, para representar a OUTORGANTE e em seu nome praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

- 1) representar a OUTORGANTE como quotista perante a SMMB e perante os demais sócios da SMMB, podendo para tanto, mediante estrito cumprimento de instruções verbais ou escritas da OUTORGANTE, (a) participar de reuniões, assembleias ou outros atos de deliberação, com poder para propor e votar qualquer matéria, assinar atas, alterações contratuais, resoluções e livros societários; (b) subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir quotas, ações ou outros valores mobiliários emitidos pela SMMB, dando e recebendo quitação, e (c) exercer todos os demais direitos inerentes à condição de quotista da SMMB, mas sempre sujeito às limitações estabelecidas nos respectivos contratos sociais ou estatutos sociais;
- 2) representar e defender a OUTORGANTE perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, bem como entidades públicas e privadas, incluindo o Banco Central do Brasil e instituições financeiras, a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Ministério de Minas e Energia (MME), a Secretaria da Receita Federal, o Registro de Empresas no Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil, o Conselho

Handwritten signature



INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914 FOLHA -2- TRADUÇÃO Nº ZI-215.318/25

Administrativo de Defesa Econômica e demais entidades autárquicas, em quaisquer questões de natureza pública;

3) receber citações e intimações em nome da OUTORGANTE na forma e nos casos previstos nas disposições societárias aplicáveis, incluindo conforme Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterado; e

4) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil perante a Receita Federal e Secretarias Estaduais e Municipais da Fazenda, dispondo de plenos poderes para a administração de todos os bens e direitos da OUTORGANTE no Brasil, conforme dispõe a Instrução Normativa da RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, conforme alterada; e

5) cumprir quaisquer formalidades e exigências, ter vista a processos, executar quaisquer atos e conceder quaisquer declarações que sejam necessárias ao cumprimento deste mandato.

O substabelecimento deste mandato é permitido somente mediante aprovação expressa por escrito da OUTORGANTE, incluindo por e-mail, nas condições que forem convenientes à OUTORGANTE.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data deste instrumento.

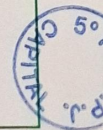
Esta procuração será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

Tóquio, 14 de janeiro de 2025.

(Caracteres japoneses.)
SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.
Yoshihiro Sagawa
Presidente

(Em apenso, em língua inglesa)

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMS (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914

FOLHA -3-

TRADUÇÃO Nº ZI-215.318/25

Registro Nº 0032 de 2025

CERTIFICADO NOTARIAL

Certifica-se, pelo presente, que Yutaro Kasahara, procurador de Yoshihiro Sagawa, Presidente da SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC., declarou em minha presença que o referido Yoshihiro Sagawa reconheceu ter assinado o documento anexo.

Datado em 14 de janeiro de 2025.

(Ass. Niikura Hideki)

(Carimbo
em
caracteres
japoneses.)

NIIKURA Hideki

Tabelião, Cartório de Shiba
Departamento Jurídico de Tóquio
(Tokyo Legal Affairs Bureau)
19-14, 3-chome, Nishishimbashi
Minato-ku, Tokyo, Japan.

(Consta o carimbo do Tabelião vinculado ao Departamento Jurídico de Tóquio.)

(Em apenso)

(Constam dizeres em caracteres japoneses de número 0032, com assinatura e carimbo, também em caracteres japoneses, onde se lê em inglês "SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC. Presidente (Yoshihiro Sagawa) e Tabelião NIIKURA Hideki")

(Dizeres em caracteres japoneses com assinatura e carimbo também em caracteres japoneses.)

(Em língua inglesa)



INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSF (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914 FOLHA -4- TRADUÇÃO Nº ZI-215.318/25

APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: **JAPÃO**
Este documento público
2. foi assinado por **NIIKURA Hideki**
3. atuando na qualidade de **Tabelião do "Tokyo Legal Affairs Bureau" (Departamento Jurídico de Tóquio)**
4. com selo/carimbo aposto de **NIIKURA Hideki, Tabelião**

Certificado

5. em **Tóquio**
6. **14 de janeiro de 2025**
7. pelo **Ministério dos Negócios Estrangeiros**
8. **25-Nº 005034**
9. Selo/carimbo:
(Consta o carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros Japão.)
10. Assinatura
(Caracteres japoneses)
TSUGE Ryoji
Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público.



INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Julia Hoçoya Sasaki

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Idioma: JAPONÊS

Matrícula na JUCESP sob nº 510 - L. 11 - Fl. 232 - CPF-MF nº 900.819.788-04

Rua Senador Feijó, 30 - 10º andar, S. 1005 - Sé - CEP 01006-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3104-5659 - E-mail: senomatsu30@gmail.com

Tradução nº 59.236

Livro 310

Folha 049

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma japonês, com a seguinte identificação: RECONHECIMENTO DE FIRMA, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta documento em idioma inglês.]

Em caracteres japoneses:

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº 0032 – Ano 2025

Certifico, pelo presente, que Yutaro Kasahara, procurador de Yoshihiro Sagawa, Presidente da empresa Sumitomo Metal Mining America Inc., declarou perante mim, Tabelião Público, que Yoshihiro Sagawa reconheceu ter assinado o documento anexo.

Assim, reconheço e dou fé.

14 de janeiro de 2025.

Tabelionato Público em Nº 3-19-14, Nishishimbashi, Minato-ku, Tokyo.

Hideki Niikura (Assinatura e chancela)

Tabelião Público

Anexo ao Departamento Jurídico de Tokyo.

CERTIFICADO

Certifico, pelo presente, que a assinatura acima é do Tabelião Público do Departamento Jurídico de Tokyo, assim como a chancela é verdadeira.





Julia Hoçoya Sasaki

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Idioma: JAPONÊS

Matrícula na JUCESP sob nº 510 - L. 11 - Fl. 232 - CPF-MF nº 900.819.788-04

Rua Senador Feijó, 30 - 10º andar, S. 1005 - Sé - CEP 01006-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3104-5659 - E-mail: senomatsu30@gmail.com

Tradução nº 59.236

Livro 310

Folha 050

14 de janeiro de 2025

Yoshiyukii Yamaguchi (Chancela)
Diretor do Departamento Jurídico de Tokyo.

[Consta Apostille de Nº 005034.]

=====

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução digitada. DOU FÉ.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

JULIA HOÇOYA SASSAKI
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E
INTÉRPRETE COMERCIAL EM JAPONÊS
Matrícula na JUCESP sob. nº 510-L. 11 FL. 232



POWER OF ATTORNEY

By this power of attorney, **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.** ("PRINCIPAL"), a company organized and existing in accordance with the laws of Delaware, United States of America, headquartered at 701 Fifth Avenue, Suite 2150, Seattle, Washington, United States of America, enrolled with the National Registry of Legal Entities (CNPJ) under No. 13.732.629/0001-78, through its legal representative, in the capacity of quotaholder of **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, a limited liability company, enrolled with the National Registry of Legal Entities (CNPJ) under N. 13.183.372/0001-42 ("SMMB"), hereby appoints and retains, as its attorney-in-fact **ELIZA MIYAKO HIDANI**, Brazilian, married, business manager, bearer of Identity Card No. 16.584.397-4 and enrolled with the Individual Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CPF) under No. 085.517.338-69, domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with professional address at Alameda Santos, nº 200, suite 12, Cerqueira Cesar, to act on behalf of PRINCIPAL and in its name perform any and all of the following:

1) represent the PRINCIPAL as a quotaholder before SMMB, as well as before the other quotaholders of SMMB, being authorized, upon oral or written instructions from PRINCIPAL, to **(a)** participate in meetings, general meetings or perform other decision-making acts, with powers to propose and vote on any matter, sign minutes of meetings, amendments to articles of association, resolutions and corporate books; **(b)** subscribe, acquire, dispose of, assign or transfer quotas, shares or any other security issued by SMMB and for this purpose to give and accept release; and **(c)** exercise all other rights inherent to the condition of quotaholder of SMMB, but always subject to the limitations set forth in the respective articles of association or bylaws;

2) represent and defend PRINCIPAL before federal, state and municipal government authorities and agencies, as well as any public and private entities, including the Central Bank of Brazil and financial institutions, the National Mining Agency (ANM), the Ministry of Mines and Energy, the Brazilian Federal Revenue Office, Brazilian Registry of Companies, the Brazilian Securities Commission, the Administrative Council for Economic Defense and other independent agencies, on any legal

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.** ("OUTORGANTE"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 701 Fifth Avenue, Suite 2150, Seattle, Washington, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.629/0001-78, por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de quotista da **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.372/0001-42 ("SMMB"), nomeia e constitui seu bastante procurador **ELIZA MIYAKO HIDANI**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.584.397-4 e inscrita no CPF sob o nº 085.517.338-69, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 200, conjunto 12, bairro Cerqueira Cesar, para representar a OUTORGANTE e em seu nome praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

1) representar a OUTORGANTE como quotista perante a SMMB e perante os demais sócios da SMMB, podendo para tanto, mediante estrito cumprimento de instruções verbais ou escritas da OUTORGANTE, **(a)** participar de reuniões, assembleias ou outros atos de deliberação, com poder para propor e votar qualquer matéria, assinar atas, alterações contratuais, resoluções e livros societários; **(b)** subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir quotas, ações ou outros valores mobiliários emitidas pela SMMB, dando e recebendo quitação, e **(c)** exercer todos os demais direitos inerentes à condição de quotista da SMMB, mas sempre sujeito às limitações estabelecidas nos respectivos contratos sociais ou estatutos sociais;

2) representar e defender a OUTORGANTE perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, bem como entidades públicas e privadas, incluindo o Banco Central do Brasil e instituições financeiras, a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Ministério de Minas e Energia (MME), a Secretaria da Receita Federal, a Comissão de Valores Mobiliários, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e demais entidades

JUR_BR - 1050945v1 - 5944.333879



matters;

3) receive summons and services of process in the name of the PRINCIPAL in the form and in the cases set forth in the applicable corporate provisions, including pursuant to Article 119 of the Brazilian Corporation Law, as amended; and

4) represent the PRINCIPAL in the Federative Republic of Brazil before Federal, State or Municipal Revenue Agencies, with full powers to manage all assets and rights of the PRINCIPAL in Brazil, in accordance to the RFB Normative Ruling no. 1,863, of December 27th, 2018, as amended; and

5) perform any actions so as to comply with any formality or requirement, examine case records, execute any acts and make any representations that may be necessary for the performance of this power of attorney.

The delegation of the powers of this power of attorney is permitted, only upon express written approval of the PRINCIPAL, including by e-mail, under the conditions deemed convenient to the PRINCIPAL.

This power of attorney shall be valid for one (1) year from the date hereof.

This power of attorney shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil.

autárquicas, em quaisquer questões de natureza jurídica;

3) receber citações e intimações em nome da OUTORGANTE na forma e nos casos previstos nas disposições societárias aplicáveis, incluindo conforme Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterado; e

4) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil perante a Receita Federal e Secretarias Estaduais e Municipais de Fazenda, dispondo de plenos poderes para a administração de todos os bens e direitos da OUTORGANTE no Brasil, conforme dispõe a Instrução Normativa da RFB nº. 1.863, de 27 de dezembro de 2018, conforme alterada; e

5) cumprir quaisquer formalidades e exigências, ter vista a processos, executar quaisquer atos e conceder quaisquer declarações que sejam necessárias ao cumprimento deste mandato.

É permitido o substabelecimento deste mandato, apenas mediante aprovação expressa por escrito do OUTORGANTE, incluindo por e-mail, nas condições que forem convenientes ao OUTORGANTE.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data deste instrumento.

Esta procuração será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

Tokyo, 14 January 2025.

Tóquio, 14 de Janeiro de 2025.

狭川 義弘

SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.

Yoshihiro Sagawa
President

JUR_BR - 1050945v1 - 5944.333879



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

Registered No. 0032 of 2025

NOTARIAL CERTIFICATE

This is to certify that Yutaro Kasahara, an agent of Yoshihiro Sagawa, President of SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC., has stated in my very presence that said Yoshihiro Sagawa acknowledged himself to have signed the attached document.

Dated this 14th day of January, 2025.



NIKURA Hideki



NIKURA Hideki

Notary, Shiba Notary's Office

Tokyo Legal Affairs Bureau

19-14, 3-chome, Nishishimbashi

Minato-ku, Tokyo, Japan.



令和7年登録第 0032 号
認 証

SUMITOMO METAL MINING AMERICA INC.

President 狭川 義弘 (Yoshihiro Sagawa)

の代理人である笠原佑太郎は、本公証人の面前において、上記本人が別紙書面に署名したことを自認している旨陳述した。

よって、これを認証する。

令和7年 1 月 14 日、本公証人役場において
東京都港区西新橋三丁目19番14号

東京法務局所属

公 証 人
Notary

新倉 英樹

NIIKURA Hideki

証 明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、
真実のものであることを証明する。

令和7年 1 月 14 日

東京法務局長

山 口 敬 之



APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: JAPAN
This public document
2. has been signed by NIIKURA Hideki
3. acting in the capacity of Notary of the Tokyo Legal Affairs Bureau
4. bears the seal/stamp of NIIKURA Hideki, Notary
Certified
5. at Tokyo
6. January 14, 2025
7. by the Ministry of Foreign Affairs
8. 25- ~~NO~~ 005034
9. Seal/stamp:
10. Signature



松 祖 亮 司

TSUGE Ryoji

For the Minister for Foreign Affairs





5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua Líbero Badaró, n. 425, 28º andar, Cep 01009-905 / Pq. Anhangabaú, n. 350, 28º andar, Cep 01007-040 - Ce
Tel.: (11) 3295-5555 - Email: 5rtd@5rtd.com.br - Site: www.5rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.667.919 de 07/02/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 07/02/2025, protocolado sob nº 1.912.834, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.667.919** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico, ainda, que a eficácia deste registro abrange o conteúdo do documento escrito em língua portuguesa ou traduzido para a língua portuguesa.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025

Alex Costa Coelho
Escrevente

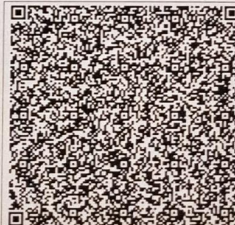
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 129,66	R\$ 36,81	R\$ 25,19	R\$ 6,86	R\$ 8,89
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,18	R\$ 2,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00241763222259295



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894TIFB000033729EB25X





MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO N° 914

FOLHA -1-

TRADUÇÃO N° ZI-215.319/25

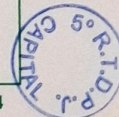
CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento redigido nas línguas inglesa/portuguesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **SUMITOMO METAL MINING CO., LTD.** ("OUTORGANTE"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em 11-3, Shimbashi 5-chome, Minato-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ sob nº 13.055.578/0001-97, por seu representante legal, na qualidade de quotista da **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.372/0001-42 ("SMMB"), pela presente nomeia e constitui sua bastante procuradora **ELIZA MIYAKO HIDANI**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.584.397-4 e inscrita no CPF sob nº 085.517.338-69 domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 200, conjunto 12, bairro Cerqueira Cesar, para representar a OUTORGANTE e em seu nome praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

- 1) representar a OUTORGANTE como quotista perante a SMMB e perante os demais sócios da SMMB, podendo para tanto, mediante estrito cumprimento de instruções verbais ou escritas da OUTORGANTE, (a) participar de reuniões, assembleias ou outros atos de deliberação, com poder para propor e votar qualquer matéria, assinar atas, alterações contratuais, resoluções e livros societários; (b) subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir quotas, ações ou outros valores mobiliários emitidos pela SMMB, dando e recebendo quitação, e (c) exercer todos os demais direitos inerentes à condição de quotista da SMMB, mas sempre sujeito às limitações estabelecidas nos respectivos contratos sociais ou estatutos sociais;
- 2) representar e defender a OUTORGANTE perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, bem como entidades públicas e privadas, incluindo o Banco Central do Brasil e instituições financeiras, a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Ministério de Minas e Energia (MME), a Secretaria da Receita Federal, o Registro de Empresas no Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil, o Conselho

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914 FOLHA -2- TRADUÇÃO Nº ZI-215.319/25

Administrativo de Defesa Econômica e demais entidades autárquicas, em quaisquer questões de natureza pública;

3) receber citações e intimações em nome da OUTORGANTE na forma e nos casos previstos nas disposições societárias aplicáveis, incluindo conforme Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterado; e

4) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil perante a Receita Federal e Secretarias Estaduais e Municipais da Fazenda, dispondo de plenos poderes para a administração de todos os bens e direitos da OUTORGANTE no Brasil, conforme dispõe a Instrução Normativa da RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, conforme alterada; e

5) cumprir quaisquer formalidades e exigências, ter vista a processos, executar quaisquer atos e conceder quaisquer declarações que sejam necessárias ao cumprimento deste mandato.

O substabelecimento deste mandato é permitido somente mediante aprovação expressa por escrito da OUTORGANTE, incluindo por e-mail, nas condições que forem convenientes à OUTORGANTE.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data deste instrumento.

Esta procuração será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

Tóquio, 14 de janeiro de 2025.

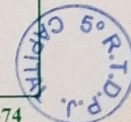
(Assinatura ilegível)

SUMITOMO METAL MINING CO., LTD.

Hideyuki Okamoto

Gerente Geral da Divisão de Recursos Minerais

(Em apenso, em língua inglesa)



INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSF (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914

FOLHA

-3-

TRADUÇÃO Nº ZI-215.319/25

Registro Nº 0031 de 2025.

CERTIFICADO NOTARIAL

Atesta-se, pelo presente, que Yutaro Kasahara, procurador de Hideyuki Okamoto, Gerente Geral da Divisão de Recursos Minerais da SUMITOMO METAL MINING CO., LTD., declarou em minha presença, que o referido Hideyuki Okamoto reconheceu ter assinado o documento anexo.

Datado em 14 de janeiro de 2025.

(Ass. Niikura Hideki)

(Carimbo
em
caracteres
japoneses.)

NIIKURA Hideki

Tabelião, Cartório de Shiba
Departamento Jurídico de Tóquio
(Tokyo Legal Affairs Bureau)
19-14, 3-chome, Nishishimbashi
Minato-ku, Tokyo, Japan.

(Consta o carimbo do Tabelião vinculado ao Departamento Jurídico de Tóquio.)

(Em apenso)

(Constam dizeres em caracteres japoneses de número 0031, com assinatura e carimbo, também em caracteres japoneses, onde se lê em inglês "Presidente (Hideyuki Okamoto)" e "Tabelião NIIKURA Hideki".)

(Dizeres em caracteres japoneses com assinatura e carimbo também em caracteres japoneses.)

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 914 FOLHA -4- TRADUÇÃO Nº ZI-215.319/25

(Em língua inglesa)

APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

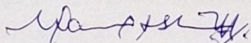
1. País: **JAPÃO**
Este documento público
2. foi assinado por **NIIKURA Hideki**
3. atuando na qualidade de **Tabelião do "Tokyo Legal Affairs Bureau" (Departamento Jurídico de Tóquio)**
4. com selo/carimbo aposto de **NIIKURA Hideki, Tabelião**

Certificado

5. em **Tóquio**
6. **14 de janeiro de 2025**
7. pelo **Ministério dos Negócios Estrangeiros**
8. **25-Nº 005033**
9. Selo/carimbo: **(Consta o carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros Japão.)**
10. Assinatura **(Caracteres japoneses)**
TSUGE Ryoji
Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.


MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público.



INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSF (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Julia Hoçoya Sasaki

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Idioma: JAPONÊS

Matrícula na JUCESP sob nº 510 - L. 11 - Fl. 232 - CPF-MF nº 900.819.788-04

Rua Senador Feijó, 30 - 10º andar, S. 1005 - Sé - CEP 01006-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3104-5659 - E-mail: senomatsu30@gmail.com

Tradução nº 59.235

Livro 310

Folha 047

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma japonês, com a seguinte identificação: RECONHECIMENTO DE FIRMA, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta documento em idioma inglês.]

Em caracteres japoneses:

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº 0031 – Ano 2025

Certifico, pelo presente, que Yutaro Kasahara, procurador de Hideyuki Okamoto, Gerente Geral do Departamento de Gestão de Recursos da empresa Sumitomo Metal Mining Co., Ltd., declarou perante mim, Tabelião Público, que Hideyuki Okamoto reconheceu ter assinado o documento anexo.

Assim, reconheço e dou fé.

14 de janeiro de 2025.

Tabelionato Público em Nº 3-19-14, Nishishinbashi, Minato-ku, Tokyo.

Hideki Niikura (Assinatura e chancela)

Tabelião Público

Anexo ao Departamento Jurídico de Tokyo.

CERTIFICADO

Certifico, pelo presente, que a assinatura acima é do Tabelião Público do Departamento Jurídico de Tokyo, assim como a chancela é verdadeira.





Julia Hoçoya Sasaki

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Idioma: JAPONÊS

Matrícula na JUCESP sob n° 510 - L. 11 - Fl. 232 - CPF-MF n° 900.819.788-04

Rua Senador Feijó, 30 - 10° andar, S. 1005 - Sé - CEP 01006-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3104-5659 - E-mail: senomatsu30@gmail.com

Tradução n° 59.235

Livro 310

Folha 048

14 de janeiro de 2025

Yoshiyuki Yamaguchi (Chancela)
Diretor do Departamento Jurídico de Tokyo.

[Consta Apostille de N° 005033.]

=====

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução digitada. DOU FÉ.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

JULIA HOÇOYA SASSAKI
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E
INTÉRPRETE COMERCIAL EM JAPONÊS
Matrícula na JUCESP sob. n.º 510-L. 11 FL. 232



POWER OF ATTORNEY

By this power of attorney, **SUMITOMO METAL MINING CO., LTD.** ("PRINCIPAL"), a company organized and existing in accordance with the laws of Japan, headquartered at 11-3, Shimbashi 5-chome, Minato-ku, Tokyo, Japan, enrolled with the National Registry of Legal Entities (CNPJ) under No. 13.055.578/0001-97, through its legal representative, in the capacity of quotaholder of **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, a limited liability company, enrolled with the National Registry of Legal Entities (CNPJ) under No. 13.183.372/0001-42 ("SMMB"), hereby appoints and retains, as its attorney-in-fact, **ELIZA MIYAKO HIDANI**, Brazilian, married, business manager, bearer of Identity Card No. 16.584.397-4 and enrolled with the Individual Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CPF) under No. 085.517.338-69, domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with professional address at Alameda Santos, nº 200, suite 12, Cerqueira Cesar, to act on behalf of PRINCIPAL and in its name perform any and all of the following:

1) represent the PRINCIPAL as a quotaholder before SMMB, as well as before the other quotaholders of SMMB, being authorized, upon oral or written instructions from PRINCIPAL, to **(a)** participate in meetings, general meetings or perform other decision-making acts, with powers to propose and vote on any matter, sign minutes of meetings, amendments to articles of association, resolutions and corporate books; **(b)** subscribe, acquire, dispose of, assign or transfer quotas, shares or any other security issued by SMMB and for this purpose to give and accept release; and **(c)** exercise all other rights inherent to the condition of quotaholder of SMMB, but always subject to the limitations set forth in the respective articles of association or bylaws;

2) represent and defend PRINCIPAL before federal, state and municipal government authorities and agencies, as well as any public and private entities, including the Central Bank of Brazil and financial institutions, the National Mining Agency (ANM), the Ministry of Mines and Energy, the Brazilian Federal Revenue Office, Brazilian Registry of Companies, the Brazilian Securities Commission, the Administrative Council for Economic Defense and other independent agencies, on any legal matters;

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **SUMITOMO METAL MINING CO., LTD.** ("OUTORGANTE"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em 11-3, Shimbashi 5-chome, Minato-ku, Toquio, Japão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.055.578/0001-97, por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de quotista da **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.372/0001-42 ("SMMB"), nomeia e constitui seu bastante procurador, **ELIZA MIYAKO HIDANI**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.584.397-4 e inscrita no CPF sob o nº 085.517.338-69, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 200, conjunto 12, bairro Cerqueira Cesar, para representar a OUTORGANTE e em seu nome praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

1) representar a OUTORGANTE como quotista perante a SMMB e perante os demais sócios da SMMB, podendo para tanto, mediante estrito cumprimento de instruções verbais ou escritas da OUTORGANTE, **(a)** participar de reuniões, assembleias ou outros atos de deliberação, com poder para propor e votar qualquer matéria, assinar atas, alterações contratuais, resoluções e livros societários; **(b)** subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir quotas, ações ou outros valores mobiliários emitidas pela SMMB, dando e recebendo quitação, e **(c)** exercer todos os demais direitos inerentes à condição de quotista da SMMB, mas sempre sujeito às limitações estabelecidas nos respectivos contratos sociais ou estatutos sociais;

2) representar e defender a OUTORGANTE perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, bem como entidades públicas e privadas, incluindo o Banco Central do Brasil e instituições financeiras, a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Ministério de Minas e Energia (MME), a Secretaria da Receita Federal, a Comissão de Valores Mobiliários, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e demais entidades autárquicas, em quaisquer questões de natureza jurídica;

JUR_BR - 1050945v1 - 5944.333879



3) receive summons and services of process in the name of the PRINCIPAL in the form and in the cases set forth in the applicable corporate provisions, including pursuant to Article 119 of the Brazilian Corporation Law, as amended; and

4) represent the PRINCIPAL in the Federative Republic of Brazil before Federal, State or Municipal Revenue Agencies, with full powers to manage all assets and rights of the PRINCIPAL in Brazil, in accordance to the RFB Normative Ruling no. 1.863, of December 27th, 2018, as amended; and

5) perform any actions so as to comply with any formality or requirement, examine case records, execute any acts and make any representations that may be necessary for the performance of this power of attorney.

The delegation of the powers of this power of attorney is permitted, only upon express written approval of the PRINCIPAL, including by e-mail, under the conditions deemed convenient to the PRINCIPAL.

This power of attorney shall be valid for one (1) year from the date hereof.

This power of attorney shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil.

3) receber citações e intimações em nome da OUTORGANTE na forma e nos casos previstos nas disposições societárias aplicáveis, incluindo conforme Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterado; e

4) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil perante a Receita Federal e Secretarias Estaduais e Municipais de Fazenda, dispondo de plenos poderes para a administração de todos os bens e direitos da OUTORGANTE no Brasil, conforme dispõe a Instrução Normativa da RFB nº. 1.863, de 27 de dezembro de 2018, conforme alterada; e

5) cumprir quaisquer formalidades e exigências, ter vista a processos, executar quaisquer atos e conceder quaisquer declarações que sejam necessárias ao cumprimento deste mandato.

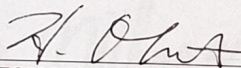
É permitido o substabelecimento deste mandato, apenas mediante aprovação expressa por escrito da OUTORGANTE, incluindo por e-mail, nas condições que forem convenientes à OUTORGANTE.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data deste instrumento.

Esta procuração será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

Tokyo, 14 January 2025.

Tóquio, 14 de Janeiro de 2025.



SUMITOMO METAL MINING CO., LTD.
Hideyuki Okamoto
General Manager of Mineral Resources DIV.

Shiba Nuiary's Office
Tokyo Legal Affairs Bureau
19-14, 3-chome, Nishi-Shinjuku
Minato-ku, Tokyo, Japan

JUR_BR - 1050945v1 - 5944.333879



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Registered No. 0031 of 2025

NOTARIAL CERTIFICATE

This is to certify that Yutaro Kasahara, an agent of Hideyuki Okamoto, General Manager of Mineral Resources DIV. of SUMITOMO METAL MINING CO., LTD., has stated in my very presence that said Hideyuki Okamoto acknowledged himself to have signed the attached document.

Dated this 14th day of January, 2025.



Niihura Hideki



NIIKURA Hideki

Notary, Shiba Notary's Office

Tokyo Legal Affairs Bureau

19-14, 3-chome, Nishishimbashi

Minato-ku, Tokyo, Japan.



令和7年登録第 0031 号
認 証

住友金属鉱山株式会社

資源事業本部長 岡本秀征(Hideyuki Okamoto)

の代理人である笠原佑太郎は、本公証人の面前において、上記本人が別紙書面に署名したことを自認している旨陳述した。

よって、これを認証する。

令和7年 1 月 14 日、本公証人役場において
東京都港区西新橋三丁目19番14号

東京法務局所属

公証人
Notary

新倉英樹

NIIKURA Hideki

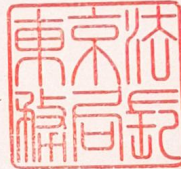
証 明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、
真実のものであることを証明する。

令和7年 1 月 14 日

東京法務局長

山口 敬之



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: JAPAN
This public document
2. has been signed by NIIKURA Hideki
3. acting in the capacity of Notary of the Tokyo Legal Affairs Bureau
4. bears the seal/stamp of NIIKURA Hideki, Notary
5. at Tokyo
6. January 14, 2025
7. by the Ministry of Foreign Affairs
8. 25- **NO 005033**
9. Seal/stamp:
10. Signature



松本 亮司

TSUGE Ryoji

For the Minister for Foreign Affairs





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LYDIANA MULATINHO ORSATTI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP340314**, expedida em **06/08/2021**, inscrito no CPF nº 47625068854, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Distrato Social

São Paulo, 18/02/2026.

LYDIANA MULATINHO ORSATTI



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2635490420** de Distrato Social da empresa **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/02/2026.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2635490420.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA de NIRE 35225091061** e protocolizado sob o número **SPN2635490420** em **23/02/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1106849267**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/02/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.106.849/26-7 em 23/02/2026 da empresa SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA, NIRE nº 35225091061, protocolado sob o nº SPN2635490420. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286424029. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/02/2026 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Lydiana - CRC Digital PDFA.pdf

LYDIANA MULATINHO ORSATTI	47625068854	18/02/26 17:12	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

ilovepdf_merged (5).pdf

LYDIANA MULATINHO ORSATTI	47625068854	18/02/26 17:12	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

LYDIANA MULATINHO ORSATTI	47625068854	18/02/26 17:12	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2635490420